

ATA DE DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS


Nº1
Data: 22/07/2019

Recrutamento por mobilidade na categoria entre órgãos para preenchimento de um posto de trabalho do Mapa de Pessoal do Município da Murtosa, na modalidade de mobilidade na categoria entre órgãos, pelo período de dezoito meses.

Aos vinte e dois dias do mês de julho de 2019, no Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri nomeado para o recrutamento por mobilidade na categoria entre órgãos, com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, para a carreira/categoria de Técnico Superior, da área de Engenharia do Ambiente, na modalidade de mobilidade na categoria entre órgãos, nos termos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e Código do Procedimento Administrativo, estando presentes:

Presidente – Carlos Manuel Ferreira Afonso, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira;

Vogais efetivos – João Manuel Lopes Fidalgo e Maria José Valente Fernandes Rodrigues, ambos Técnicos Superiores;

Esta reunião teve como objetivo fixar os parâmetros de avaliação, a ponderação e o sistema de valoração final dos métodos de seleção a aplicar no presente procedimento, nos termos legais;

Os métodos de seleção serão os estipulados no artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, **Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Seleção.**

Avaliação Curricular (AC) – Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, nomeadamente a habilitação académica ou nível de qualificação certificada pelas entidades competentes, formação profissional e experiência profissional. A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica (HA), Formação Profissional (FP) e Experiência Profissional (EP), resultando a nota final da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (30\% HA + 30\% FP + 40\% EP).$$

HA – Habilitação Académica ou curso equiparado, onde será ponderado a titularidade de um grau académico ou nível de qualificação devidamente comprovado e certificado pelas entidades competentes. Será valorado de acordo com os seguintes parâmetros:

Doutoramento – 20 valores

Mestrado – 19 valores

Licenciatura – 18 valores



FP – Formação Profissional, onde serão ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, comprovadas através de cópia do respetivo certificado ou outro documento comprovativo. No caso do certificado ou outro documento comprovativo da ação de formação não conter a indicação do número de horas será considerado que um dia de formação corresponde a sete horas. Serão valoradas de acordo com os seguintes parâmetros:

Mais de 350 horas de formação - 20 valores

De 280 até 350 horas de formação - 18 valores

De 210 até 280 horas de formação - 16 valores

De 140 até 210 horas de formação - 14 valores

De 70 até 140 horas de formação - 12 valores

Menos de 70 horas de formação - 10 valores

Sem qualquer formação relevante - 0 valores

Na avaliação do parâmetro **Formação Profissional (FP)**, são de considerar todas as ações de formação, **frequentadas nos últimos 5 anos**.

EP – Experiência Profissional incidirá sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho. Para a análise da experiência profissional apenas será levado em conta o tempo (em anos completos) de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso, sendo valorado de acordo com os seguintes parâmetros:

Mais de dezasseis anos – 20 valores

De nove anos até dezasseis anos – 18 valores

De seis anos até nove anos – 16 valores

De três anos até seis anos – 14 valores

De um ano até três anos – 12 valores

Até um ano – 10 valores

Sem experiência profissional – 0 valores

Entrevista Profissional de Seleção (EPS) - A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Os fatores a considerar e as ponderações a atribuir na entrevista profissional de seleção serão os seguintes:

- Motivação:

	Classificação	Valores
Ausência de motivação	Insuficiente	4
Pouca motivação	Reduzido	8
Motivação adequada	Suficiente	12
Motivação muito adequada	Bom	16
Motivação excelente	Elevado	20

- Sentido de organização:

	Classificação	Valores
Ausência de sentido de organização	Insuficiente	4
Pouco sentido de organização	Reduzido	8
Sentido de organização suficiente	Suficiente	12
Sentido de organização relevante	Bom	16
Sentido de organização excelente	Elevado	20

- Experiência profissional

	Classificação	Valores
Ausência de experiência	Insuficiente	4
Pouca experiência	Reduzido	8
Experiência suficiente	Suficiente	12
Experiência relevante	Bom	16
Muita experiência	Elevado	20

- Conhecimento das funções:

	Classificação	Valores
Ausência de conhecimentos	Insuficiente	4
Poucos conhecimentos	Reduzido	8
Conhecimentos suficientes	Suficiente	12
Conhecimentos relevantes	Bom	16
Muitos conhecimentos	Elevado	20

- Comunicação:

	Classificação	Valores
Dificuldade de comunicação	Insuficiente	4
Pouca capacidade de comunicação	Reduzido	8
Capacidade de comunicação suficiente	Suficiente	12
Capacidade de comunicação relevante	Bom	16
Capacidade de comunicação excelentes	Elevado	20

- Relacionamento Interpessoal

	Classificação	Valores
Dificuldade de relacionamento interpessoal	Insuficiente	4
Pouca capacidade de relacionamento interpessoal	Reduzido	8
Capacidade de relacionamento interpessoal suficiente	Suficiente	12
Capacidade de relacionamento interpessoal relevante	Bom	16
Capacidade de relacionamento interpessoal excelente	Elevado	20

A avaliação dos fatores abrangidos rege-se-à pela tabela anexa à presente ata.

A classificação da EPS resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos fatores avaliados, numa escala de 0 a 20 valores.

Valoração Final – A valoração final e a consequente ordenação final dos candidatos que completem o procedimento concursal, com aprovação nos métodos de seleção aplicados, é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (40\%) AC + (60\%) EPS$$

CF = Classificação Final; AC = Avaliação Curricular e EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

Consideram-se excluídos, os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores nos métodos de seleção/classificação final.

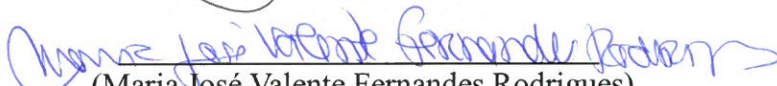
Sem mais assuntos a tratar, foi dada como encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata.

Murtosa, 22 de julho de 2019

O Juri

(Carlos Manuel Ferreira Afonso)


(João Manuel Lopes Fidalgo)


(Maria José Valente Fernandes Rodrigues)

Recrutamento por mobilidade na categoria entre órgãos para preenchimento de (um) posto de trabalho, para a carreira/categoria de Técnico Superior – área de Engenharia do Ambiente, na modalidade de mobilidade na categoria entre órgãos, pelo período de dezoito meses.

Critérios para apreciação da Entrevista Profissional de Seleção

Fatores de apreciação	Elevado	Bom	Suficiente	Reduzido	Insuficiente
Motivação	Revelou uma opção bastante consciente na candidatura à vaga correspondente ao lugar a que se candidatou	Revelou uma opção consciente na candidatura à vaga correspondente ao lugar a que se candidatou	Revelou uma opção pouco consciente na candidatura à vaga correspondente ao lugar a que se candidatou	Revelou uma opção nada consciente na candidatura à vaga correspondente ao lugar a que se candidatou	Não revelou qualquer opção consciente na candidatura à vaga correspondente ao lugar a que se candidatou
Sentido de Organização	Apreciável sentido de organização	Razoável sentido de organização	Algum sentido de organização	Pouco sentido de organização	Nenhum sentido de organização
Experiência Profissional	Revelou possuir muita experiência profissional para o lugar a que se candidatou	Revelou possuir experiência profissional para o lugar a que se candidatou	Revelou possuir alguma experiência profissional para o lugar a que se candidatou	Revelou possuir muito pouca experiência profissional para o lugar a que se candidatou	Não revelou possuir experiência profissional para o lugar a que se candidatou
Conhecimento das funções	Revelou possuir um conhecimento bastante completo dos problemas e tarefas inerentes ao conteúdo funcional do cargo a prover	Revelou possuir um conhecimento razoável dos problemas e tarefas inerentes ao conteúdo funcional do cargo a prover	Revelou possuir alguns conhecimentos sobre problemas e tarefas inerentes ao conteúdo funcional do cargo a prover	Revelou possuir muito poucos conhecimentos sobre problemas e tarefas inerentes ao conteúdo funcional do cargo a prover	Revelou falta de quaisquer conhecimentos sobre problemas e tarefas inerentes ao conteúdo funcional do cargo a prover
Comunicação	Demonstrou uma apreciável facilidade de expressão e comunicação	Demonstrou uma razoável facilidade de expressão e comunicação	Demonstrou alguma facilidade de expressão e comunicação	Demonstrou grande dificuldade de expressão e comunicação	Não demonstrou qualquer capacidade de expressão e comunicação
Relacionamento Interpessoal	Demonstrou uma apreciável facilidade de relacionamento	Demonstrou uma razoável facilidade de relacionamento	Demonstrou alguma facilidade de relacionamento	Demonstrou grande dificuldade de relacionamento	Não demonstrou qualquer capacidade de relacionamento